

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
 19 ABR. 2018
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
 Mariza Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Mates Carvalho - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembleia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação - Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, Instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjunta de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
 Confere com o original
 31.05.2018
 Comissão de Licitações

RECEBIDO
 Em: 31.05.2018
 Horário: 08h
 Comissão de Licitações

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
 Confere com o original
 31.05.2018
 Comissão de Licitações

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnicos educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
- FRENTE E VERSO -

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua prática de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos em Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
COMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
João Luiz Zakausny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Maj. Flávio Peixoto, 1811 - Sala 101
CEP 85.010-450 - GUARAPUAVA - PR

05/04/2018

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
- FRENTE E VERSO -

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé

19 ABR. 2018

Elaine Ap. De Matos Campos

Carlos Roberto Buch Pereira - TARELADO
 Maria Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Campos - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléa de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

**CAPITULO IV
DOS PODERES SOCIAIS**

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AV. FRENTE E VERSO

| | |
|---|---|
| 1º Tabelionato de Notas Fone/Fax (42) 3623-6335 Cuiabá - Paraná | AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé. |
| | 19 ABR 2018 <i>[Assinatura]</i> |
| <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO <input type="checkbox"/> Maria Cristina G. Pereira - JURAMENTADA <input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Ad. De Mello Carvalho - JURAMENTADA | |

Município de Santo Ant. do Sul - PI
Confere com o original
21/05/2018

ABELOGIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Escrivente
(42) 3623-1074

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Artigo 19º - A Assembléa Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20º - A Assembléa Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analsar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15º deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8º deste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembléa Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1º. A Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minuto após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.

Parágrafo 2º. A Assembléa Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3º. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléa que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22º - A Assembléa Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

LEITURAS DE NOTAS
AUTENTICADO
FRONTE E VERSO

Certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

19 ABR. 2018

[Assinatura]

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. Tr. Mims Canzato - JURAMENTADA

Tabionato de Notas
one/fax: (42) 3623-5335
uarapuava - Paraná

Município de Santo Ant. do Rio Preto - PR
Confere com o original

21/05/2018

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorasil - Subst. da Oficiala

[Assinaturas]

Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12º.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15º deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto



- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28º - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1º e 2º Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29º - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30º - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33º - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MONTICANAL

Verifique que o selo de AUTENTICIDADE
foi alocado na última folha do documento
de acordo a parte.

| | |
|--|--|
| <p>AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.</p> <p>19 ABR, 2018</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO <input type="checkbox"/> Mariza Christiane G. Pereira - JURAMENTADA <input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Ap. De Mattos Cavalho - JURAMENTADA</p> | |
|--|--|

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
1º TABELIONATO DE NOTAS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Escrevente

[Assinaturas manuscritas]

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

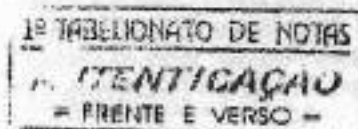
Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

Handwritten signature

Handwritten mark



Handwritten mark

Handwritten signatures and stamps

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de Instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 FRENTE E VERSO

**CAPITULO VIII
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do documento
 entregue a parte

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

19 ABR. 2018

[Assinatura]

Carlos Alberto Bush Pereira - TABELÃO
 Maria Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Melo Carvalho - JURAMENTADA

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala.
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
 Rua Luiz Zekandry - Esquina com
 1001 788-2284 - 11074

[Assinatura]
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferido com original
31/05/2018
 Comissão de Licitações

[Assinatura]
[Assinatura]

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

[Handwritten signatures and marks in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

[Handwritten Signature]
 Diretor Presidente
Osorio Toktyo Ikeda
 CPF: 072.463.159-34
 RG: 11.098.871-5

Contador CRC - PR

[Handwritten Signature]
 Procurador-Mor das Rochas Neto
 Contador - CRC-PR 0604080-4
 CPF 613.937.979-20

[Handwritten Signature]
Jacqueline D. Rocha
 RG: 5.845.501-4
 CPF: 066.806.189-59
 Secretária da Assembléia

[Handwritten Signature]
 Ráje Mustapha Kasseem
 Advogado - OAB/PR 56.686

Município de Santo Ant. do Sud. do
 Confere com o original
311051208

Comissão de Contas

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Adomir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficial
 João Lutz Zakafusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua: Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
 CEP: 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido: DOM/18

19 ABR. 2018

[Handwritten Signature]

Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

Celso Aberto Buch Forera
 Mariza Cristina G. Peres
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Az. De Melo Cavetto - JURAMENTADA

AUTENTICAÇÃO
 A FÉLITE E VERACIDADE

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....
SELO Nº b7M2N . 35Yly . zRIQU - n59nD . hDOF
Acso..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR 27/06/2014 - 13:48:18
Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marle do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 08.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0194591
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-038
AVERBAÇÃO Nº 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital Nº 1KkhD.Hdwng.T6HBY,
Controler: XHhYa.BuGS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

(Handwritten mark)

(Faint stamp with handwritten initials)

(Handwritten marks and arrows)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
ESTAGIOS CIN
RG 10.184.272-7

Paulo Covalski
Secretário

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
☎ (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Slz. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline Dolores R
ESTAGIOS CIN
RG 3.045.587-4

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

1º TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
FRONTE E VERSOS

Município de Santo Ant. do Subst. do Oeste
Confere com o original
31/05/2016

Comissão de Licitações

048/PR 44138

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é cônica do original por mim conferido. Dou fé.

19 ABR. 2016

Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

Cartas Alberto Buch Pivetta - TAPPI AG
Mariza Christina G. Peres - TAPPI AG
Edson Eloy Dias - JURAMENTADO

ENDD03810

DISTRIBUIDOR: JUDIC. SP-MA, 18-18-18-2016-15:07-000007-7/5

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Reg 765/2016, Livro 26

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 28/04/2016, 11:44:22

Distribuidor Judicial

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla do Roso Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
☎ (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sia. 43
CEP 83.010-880 - GUARAPUAVA-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0106562
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-047
EMERBAÇÃO Nº 11
Guarapuava PR 26 de abril de 2016

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 0d1g0.Hra0P.gE5Pg,
Controle: Ps8xa.0u15

[Large handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
" FRENTE E VERSO "

[Vertical stamp text, partially illegible]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalunsky - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Santo Ant. do Sudoeste - PR
Darcy Sell Junior
31.05.2018
Jacqueline Dolores Rocha
OAB/PR 44.138
Comissão de Licitação
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 566.608.189-53
GR: 3.845.587-4

Paulo Virictus Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.966.329-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski
Secretário

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé
19 ABR. 2018
Carlos Alberto Budi Pereira - TABELÃO
Mônica Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
Folha de Autenticação Nº 002909

SELO FUMARPEN
Tribunal de Notas
Exclusivo para
autenticação de cópia
Nº 002909

147A

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1846/2016, Liv 27
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO N° 36VNN - Qzrys - v2kv7 Controle crh2x.sYSKE
Acao..... RTA

GUARAPUAVA/PR, 05/08/2016 - 14:28:23

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTARIADO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vilorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0107442
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-049
INSCRIÇÃO N° 12
Guarapuava, PR 16 de agosto de 2016
[Handwritten signature]
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital N°5UGPs.3FzEQ.ZxfrZ,
Controle: rERPz.BuNS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

[Handwritten mark]

9

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
 GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinícius Covalski
 Estágios CIN
 CPF: 053.966.329-00
 GR: 10.164.372-7
 Paulo Covalski

Secretário

1º TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrivente
 (42) 36 23 - 1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 45
 CEP: 817-250 - GUARAPUAVA - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 31/05/2019
 Barry Seil Junior

CAB/PR 44 136

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente
 CPF: 586.806.189-53
 GR: 3.846.527-4

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

19 ABR. 2018

referência

1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

SELO
 SHARPEN

Tabelação de Notas
 Exclusivo para
 Tabelionato de Notas
 FND02908

1º TABELONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 FIDELITE E VERDADE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1847/2016, Liv 27
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

SZSO N° 7dVMM - EWQY9 - QyKv8 Controle s0p2x.Fs03X
Acso.ATA

GUARAPUAVA, PR, 05/08/2016 14:30:32

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0107443
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-649
AVERBAÇÃO N° 13
Guarapuava, PR, 16 de agosto de 2016
João Luiz Zakalussy
Escrevente
Selo Digital N° gUgPs.3FrEQ.TPDhT,
Controle: hYRPa/buNS

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Prof. Floriano Peixoto, 1911 - Sta. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
1. AUTENTICAÇÃO
- FRENTE E VERSO -

9

B

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
REG 1847/2016, LIV 27
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

TERMO RETIFICADOR DA ATA Nº 33 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembléia Geral Ordinária Nº 33 (Registro nº 0002162 Livro A-053 – 1º Ofício de Protesto de Títulos e 1º Serviço de Registro de Título e Documento Civil de Pessoas Jurídicas) do Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, para se fazer constar a correta identificação da Presidente do Conselho de Administração eleita, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 3.845.597-4/SSP-PR e CPF 566.606.189-53, encontrada na Rua Azevedo Portugal, nº 1.389, Centro, 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

As demais disposições da Ata nº 33 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.

Guarapuava, quinze de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017).

"ATA Nº 33 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (16.06.2017), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específico, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariada pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanço Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2014, 2015 e 2016. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2017/2020. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020: **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRA PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53 E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. ADIL MUSTAPHA KASSEM, PORTADOR DO RG Nº 1.083.198-9 E CPF Nº 205.540.369-91 E O SR. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO PORTADOR DO RG Nº 3.705.577-8 E CPF Nº 573.918.829-68 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00, SRA. NILZA GLECY GUERO, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 e como membros suplentes: SR. JULIO DE OLIVEIRA, SRA. MILENA ROCHA MACHADO, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI. 05-) Empossada, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, PORTADOR DO RG Nº 10.164.372-7 E CPF Nº 063.966.329-00 como Diretor Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pela advogada do Estágios –CIN e pela Presidente. Guarapuava – PR, dezesseis de junho de dois mil e dezessete (16/06/2017)."

4º INSTITUTO DE NOTARIZADO
AUTENTICAÇÃO
COPIA E VERIFICAÇÃO

1º Ofício de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Título e
Documento Civil de Pessoas Jurídicas
Jacqueline Dolores Rocha
Presidente
Mário do Rocio Rios - Surto - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorazzi - Subst. Oficial
João Luis Zakafanny - Escrivente
Luciano Nicovick - Func. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Município de Santo Antônio do Paraná
31.05.2018

1º Ofício de Protesto de Títulos e
 1º Serviço de Registro de Título e
Documento e Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua da Rainha Vitória, 880 - Subst. Oficial
 Ademar Echeita Vitorinal - Escrivente
 João Luiz Zakalusny - Escrivente
 Luciano Lívoriški - Escr. Juramentado
 Tel: (42) 3023-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
 CEP: 85.016-260 Guarapuava - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0108739
 REGISTRO Nº 0002162
 LIVRO A-055

Guarapuava - PR 28 de agosto de 2017.

João Luiz Zakalusny
 João Luiz Zakalusny
 Escrivente

Selo Digital Nº 40834.00176,
 Controle: 40834.00176

SELO
FUNARPEM

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOX90372

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia é idêntica ao
original por mim conferido. Dia 06

27 NOV. 2018

Christina G. Paves

Copia Autêntica - Modelo
 Autenticação de Cópia - ARANJAMENTO
 Escrita Esc. Jur. - ARANJAMENTO
 Esc. Jur. - Esc. Jur. - ARANJAMENTO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 FUNARPEM

(Handwritten mark)

9

ll

B

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN


Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
- 02-) ASSUNTOS GERAIS;


Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.


Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Passagens Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licuvizki - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR


Jamilé Sumala Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

03 150 R

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1317/2018, Livro 2



1 OFICIO TIT DOC E F JURIDICAS

Assunto...
Acas..... ATA

GUARAPUAVA, 06/06/2018 - 14:13:07
Distribuidor Judicial
[Handwritten signature]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0109839
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-059
AVERBAÇÃO Nº 14
Guarapuava PR 20 de junho de 2018

[Handwritten signature]
Luciano Licoviski
Escrivente Juramentado
Selo Digital NºN3509.zz0nx.tFGVZ,
Control: 8VcHN.XuKXq

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Marta do Rêgo Ribeiro Burka - Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Rua Mat. Floriano Peixoto, 1911 SJ 43
CEP: 85.010-150 Guarapuava - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

"ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, como a inatividade das referidas filiais. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400- VILA BECKER – TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)".

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Livro de Passagem de Títulos

Maria do Socio Ribelin Surka - Oficial
Adriane Ribelin Viterossi - Subst. Oficial
Luciano Anoviski - Secr. Juramentado
Tel.: (42) 3423-1174
Rua Mal. Floriano Peixoto - 1811 - 43
CEP: 85.010-260 Guarapuava - PR

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

Agência de Santo Ant. do Sudoeste -
31105108
Comissão de Licitação

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0110199
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-062
AVERBAÇÃO Nº 15
Guarapuava PR 31 de agosto de 2018



Selo Digital Nº 035ac.428hf.v5GH3,
Controle: pT2ab.9w3Xp

[Handwritten signature]
Luciano Licovski
Escrivente Judicantado

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Serviços Especiais
Município de São Mateus do Sul - PR
Rua do Socio Albeiro Surko - 111 - 1º andar
Luciano Licovski - Escriv. Judicantado
Tel.: (41) 3623-1114
Rua Mai. Floriano Trisanti, 1811 - 1º andar
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/06/1999 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | | |
| LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL | | NÚMERO 1369 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.010-200 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO | | TELEFONE (42) 3622-6799 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 09:23:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | | |
|--|--|---|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 3.084.222-7   POLÍCIA DEBENEFÍCIO CIRENE VANZELA MIOTTO SECRETARIA DE ESTADO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO | | VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 3.084.222-7 DATA DE EMISSÃO: 04/05/07 NOME: CIRENE VANZELA MIOTTO FILHO(A) DE: SILVERIO VANZELA LAURINDA ROSA VANZELA NATURALIDADE: REPARUCANGUÁ - PR DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1961 DOC. ORIGEM: COMARCIA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE CIDAD-1432, UFRIO-148, FOLHA-32 CPF: 48.686.474-00 CURTOSIA: <small>REPRODUÇÃO DESTE CARTÃO É PROIBIDA SEM A AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ. A REPRODUÇÃO DESTE CARTÃO É PROIBIDA SEM A AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ. A REPRODUÇÃO DESTE CARTÃO É PROIBIDA SEM A AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.</small> Nº 17.118 DE 20/06/90 | |
|--|--|---|--|

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
31.05.2009
 Comissão de Liberação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 239-P

TRASLADO

Protocolo 0000076

Folhas 175/176



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN A FAVOR DE CIRENE VANZELA MIOTTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (27/02/2018), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.233.240/0001-24**, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua Presidente **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **3.845.597-4/SSP/PR**, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **566.606.189-53**, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR, conforme cópia da ATA de Nomeação nº 33, de 16/06/2017, registrada sob nº 0002162, protocolo nº 0108430, em 22/06/2017 Lº A-053 e cópia do Estatuto Consolidado, registrado sob nº 0064255, protocolo nº 0107442, em 16/08/2016, Lº A-049, averbação nº 12, ambos no registrados no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR arquivadas nestas notas na pasta nº 28, folhas 243 à 252; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **CIRENE VANZELA MIOTTO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº **3.084.222-7/SSP/PR**, expedida em 27/05/1994, inscrita no CPF/MF sob nº **463.895.479-00**, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, à qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- **a)-** assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E COOPERATIVAS DE CRÉDITO**, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; **b)-** fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; **c)-** receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; **d)-** endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; **e)-** assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem



ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5336 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@carlosalberto.com.br | contato@1nguaparapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 239-P

TRASLADO

Protocolo 0000076

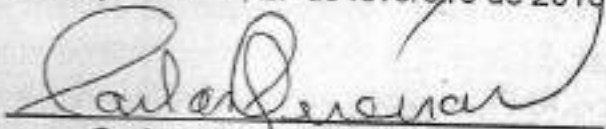
Folhas 175/176

como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral, f)- poderes para participar de licitações, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar convênios e contratos com órgãos públicos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos, desistir de interpo-lo e praticar todos os atos inerentes a qualquer processo licitatório em qualquer cidade do Estado do Paraná. **A presente procuração terá validade até 30/06/2020, não podendo substabelecer**, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe" a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000076, em 27/02/2018. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56. Selo Digital Nº KzLc9.69YJz.bbtqX, Controle: sPLML.urjTf. Guarapuava-PR, 27 de fevereiro de 2018. (aa.) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, JACQUELINE DOLORES ROCHA**, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 27 de fevereiro de 2018





Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KzLc9.69YJz.bbtqX
Controle:
sPLML.urjTf
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Município de Santa Ant. de Subseco
Confere em 31.05.2018
Comissão de Licitação

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN, CNPJ/MF Nº 03.233.240/0001-24, sediada a Rua Jaciretã, 23, centro, Pato Branco- PR, CEP 85504-440.

O representante legal da empresa Sra. Cirene Vanzela Miotto, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.



Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal

03.233.240/0001-24
CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440
PATO BRANCO - PR





1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 77.781.078/0001-15
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074
Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-015, em data de 31.08.2018, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e o bjetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu Luciano Licovski – Escrevente Juramentado, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 10 de Abril de 2019.


Luciano Licovski
Escrevente Juramentado

1º Tabelionato do Proleto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licovski - Esc. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 40
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FQB64199

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia foi elaborada em
original por mim conferido. Dado fé.
10/04/2019
 Tabelionato de Notas - FUNARPEN
 Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos - FUNARPEN
 Esc. Escrivente Juramentado
 Esc. Tabelião de Notas - FUNARPEN

UNARPEN

SE
A3Irw.UsxuQ.keEW4
Wu9IZ.zX3zA
<http://funarpen.com.br>

ARQUIVO DE Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
31.05.2019
Inissão de Licenças







CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 expedida em 04/05/2017, pela SSP/Pr; inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, nascido em , residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.104.745-5 em 25/05/2000, pela SSP/Pr; inscrita no CPF/MF sob o nº 437.013.029-87, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA -ME", com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.0010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008, e com última alteração contratual em 06/07/2017, registrada sob nº 41901685023, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social primitivo, alterações e consolidações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Fica alterado a Cláusula Terceira da Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social onde o Capital Social da empresa que era de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000(cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócios:

| Nome | Quotas | % | Valor R\$ |
|------------------------------|---------|-----|------------|
| NELSON DA SILVA VIRMOD | 144.000 | 90% | 144.000,00 |
| SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND | 16.000 | 10% | 16.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 160.000 | | 160.000,00 |

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 31/05/2019

Horário: 08h : 24am

Comissão de Licitações

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/07/2018 16:45 SOB Nº 20183124863.
 PROTOCOLO: 183124863 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11862745755. NIRE: 41206298203.

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME 2
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Para R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000(Quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País e R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) pela utilização dos lucros acumulados na sociedade conforme transcrito no livro Diário em 31/12/2017 registrado na JUCEPAR/PR conforme termo de autenticação nº 18/018166-1 em 26/03/2018, fica assim distribuído entre os sócios:

| Nome | Quotas | % | Valor R\$ |
|------------------------------|---------|-----|------------|
| NELSON DA SILVA VIRMOD | 522.000 | 90% | 522.000,00 |
| SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND | 58.000 | 10% | 58.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 580.000 | | 580.000,00 |

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME 3
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 expedida em 4/05/2017, pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, nascido em , residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.104.745-5, expedida em 25/05/2000, pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.013.029-87, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA –ME, com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.0010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008 e com última alteração contratual em 06/07/2017, registrada sob nº 41901685023, resolvem assim Consolidar a Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação Aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua Matriz com sede na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, centro, CEP 85.010-290 em Guarapuava- Pr e mantém a seguinte filial:

Filial 01: sito à Rua : Atilio Salvalagio ,625 Bairro Sarandi, Sede CEP 87.111-200 no município de Sarandi- Paraná com capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) CNPJ 10.347.576/0002-64, NIRE 41901685023 em 06/07/2017 na JUCEPAR/Pr

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social : Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20/06/2008

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei Complementar 123/2006

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000(Quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| Nome | Quotas | % | Valor R\$ |
|------------------------------|---------|-----|------------|
| NELSON DA SILVA VIRMOD | 522.000 | 90% | 522.000,00 |
| SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND | 58.000 | 10% | 58.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 580.000 | | 580.000,00 |

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **Nelson da Silva Virmond**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador têm o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME 7
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O uso da denominação social é privativa dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, peios atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração do administrador; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligados ou controlados; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1026 da Lei 10.406/02; e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa,

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana a atos de sócio pródigo,

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda,

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que lhe imputa e será convocado à reunião dos

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME 10
CNPJ, 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 1004 e § único da Lei 10.406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas (art. 1058 da Lei 10.406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do excluído.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de balanço de determinação obedecendo ao art. 1031 da Lei 10.406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10.406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, utilizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetários dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus

poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reserva e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (Dois Terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO ÚNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da lei 10406/02) observadas as

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA- ME 13
CNPJ, 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificadas a sua inexecutabilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvidas no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada, na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observando os termos do artº 1102 e seguintes da lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 11 de Junho de 2018

FIRMA RECONHECIDA
1ª TABELÃO


NELSON DA SILVA VIRMOND

FIRMA RECONHECIDA
1ª TABELÃO


SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND











REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Data: 12/06/2018
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabélio
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mar. Fátima Pereira, 1361 - Centro - CEP: 83010-050 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (41) 3625-3325 / 3625-1753 - E-mail: contato@cartorio.pr.gov.br

Selo Digital N° a5o4f.2QuIq.GZQ6q-D7cja.rwd34

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **NELSON DA SILVA VIRMOND**
 (49331). *0009* 84487E* Dou fé. Guarapuava, 12 de junho de 2018 - 15:28:18h.
 Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

Nelson



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Data: 12/06/2018
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabélio
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mar. Fátima Pereira, 1361 - Centro - CEP: 83010-050 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (41) 3625-3325 / 3625-1753 - E-mail: contato@cartorio.pr.gov.br

Selo Digital N° es04f.XuqJA.REy1z-p53Je.IuzHN

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

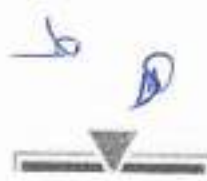
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **SÔNIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**
 (50062). *0019* 806654* Dou fé. Guarapuava, 12 de junho de 2018 - 15:52:06h.
 Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

Sônia Regina



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 16:45 SOB Nº 20183124863.
 PROSCOL: 183124863 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802745755. NIRE: 41206298203.
 PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA - 1º TABELIONATO DE NOTAS

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|----------------------------------|---|-------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.576/0001-83 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 16/09/2008 | |
| NOME EMPRESARIAL CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO | | NÚMERO 1465 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 85.010-200 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICAS@NIKICONTABILIDADE.COM | | TELEFONE (42) 3035-3625 / (42) 3035-3625 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0629820-3 | 10.347.676/0001-83 | 16/09/2008 | 16/09/2008 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALDANHA MARINHO, 1465-SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-290

Objeto Social
AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA PARA PROGRAMAS DE ESTÁGIOS; ASSESSORIA ADMINISTRATIVA À PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS.

| | | |
|---|--|------------------|
| Capital: R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato | | | |
|--|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND 437.013.029-87 | 68.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| NELSON DA SILVA VIRMOND 471.584.919-87 | 522.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

| | |
|---|--------------------------------|
| Último Arquivamento | Situação |
| Data: 11/07/2018 Número: 20183124863 Ato: ALTERAÇÃO | REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0168502-3 CNPJ: 10.347.676/0002-64
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ATILIO SALVALAGIO, 625, CENTRO, SARANDI, PR, 87.111-200, BRASIL

GUARAPUAVA - PR, 06 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Estado de São Paulo, do Subestado - PR
Compareça com o original
31.05.2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 IDENTIFICACIONAL NACIONAL

PR

NOME: NELSON DA SILVA VIRMOND

RG: 307234-1 GÊNERO: M

CPF: 471.504.515-87 DATA NASCIMENTO: 22/09/1962

Matrícula: NELSON BASTOS VIRMOND
 MARIA ELISER DA SILVA VIRMOND

PROFISSÃO: [obscurecido] CATEGORIA: [obscurecido]

CPF: 00079933855 VIGÊNCIA: 12/11/2023 EXPIRAÇÃO: 24/09/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796232525

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796232525

ASSINATURA: [assinatura]

LOCAL: OCUPADORA, PR DATA: 28/11/2018

PARANÁ

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original
31/05/2018

Comissão de Licitações

[assinatura]

6

[assinatura]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Nome da Empresa: **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO - ME**

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-290

E-mail: cebrade_atendimento@hotmail.com
FONE/FAX: (042 – 3035-3625 / 042 – 3622-4425)


CNPJ nº 10.347.576/0001-83

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 30007-1

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 31 de maio de 2019.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME
NELSON DA SILVA VIRMOND,
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 47150491987
C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa: **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO - ME**

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-290

E-mail: cebrade_atendimento@hotmail.com

FONE/FAX: (042 – 3035-3625 / 042 – 3622-4425)

CNPJ nº 10.347.576/0001-83

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 30007-1

O representante legal da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 31 de maio de 2019.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND,

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME

CNPJ: 10.347.576/0001-83

6 *15* *CP* *[Signature]*



Curitiba, 28 de maio de 2019.

PROPOSTA DE PREÇO
(Anexo IX)

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

**RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180**

CURITIBA - PR

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Avenida Brasil, n.º 1431
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial n.º 33/2019 – Processo n.º 335/2019.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, n.º 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Cesar Leandro Mira, portador da CI RG n.º 3.503.486-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 584.614.509-49, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação.

Proposta conforme o Edital: taxa de administração de **3,00% (três por cento)**, sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

| Item | Descrição | Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio | Valor Máximo Correspondente ao percentual de 3,00% | Percentual Máximo Admitido % | Percentual Proposto % |
|------|--|---|--|------------------------------|-----------------------|
| 01 | <p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES</p> <p>- Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.</p> <p>- O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda.</p> | R\$ 1.200.156,00 | R\$ 36.004,68 | 3,00% | 3,00% |

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, n.º 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

Luana Fernanda Adão
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR n.º 97.057
1/2

177 A



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta é de **60 (sessenta) dias** nos termos da Lei 8.666/93;
3. Prazo de execução conforme o edital;
4. Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços, objeto do edital, tais como: encargos, tributos etc, não cabendo ao município de Santo Antonio do Sudoeste quaisquer custos adicionais;
5. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
6. E-mail: diretoria@cieepr.org.br
7. Dados bancários: Banco do Brasil, agência de Curitiba 3041-4, conta corrente nº 425748-0 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Atenciosamente,


PAULO CESAR LEANDRO MIRA
Superintendente Executivo
CPF: 584.614.509-49
RG: 3.503.486-2




178

ENVELOPE PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DATA DE ABERTURA: 31/05/2019 ÀS 09H00MIN

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

CNPJ: 76.610.591.0001-80

RUA IVO LEÃO Nº 42 ALTO DA GLÓRIA EM CURITIBA/PR CEP 80030-180

TEL.: (41) 3313-4300

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 31/05/2019

Horário: 08h: 52m

[Assinatura]
Comissão de Licitações

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| Item | Descrição | Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio | Valor Máximo Correspondent e ao percentual de 3,00% | Percentual Máximo Admitido % | Percentual Proposto % |
|------|---|---|---|------------------------------|------------------------|
| 01 | <p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES</p> <p>- Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.</p> <p>- O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda</p> | R\$ 1.200.156,00 | R\$ 36.004,68 | 3,00% | 3,00% (Três por cento) |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 meses.








1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

CIRENE VANZELA MIOTTO, REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 3.084.222-7

CPF Nº 463.895.479-00

RUA JACIRETÃ, 23, CENTRO, PATO BRANCO – PR, CEP 85504-440

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0602 OPERAÇÃO 003 CONTA 6709-9

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.

03.233.240/0001-24

CIRENE VANZELA MIOTTO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO

DE ESTUDANTES - CIN

RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO

CEP 85504-440

PATO BRANCO

PR




CIRENE VANZELA MIOTTO

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 3.084.222-7

CPF Nº 463.895.479-00



. 638182



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DATA DE ABERTURA: 31/05/2019, as 09:00 horas

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

03.233.240/0001-24

RUA JACIRETÃ, 23, CENTRO, PATO BRANCO – PR, CEP 85504-440

(46) 3225-8831

www.estagioscin.org.br

patobranco@estagioscin.org.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| Item | Descrição | Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio | Valor Máximo Correspondente ao percentual de 3,00% | Percentual Máximo Admitido % | Percentual Proposto % |
|------|--|---|--|------------------------------|-----------------------|
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda | R\$ 1.200.156,00 | R\$ 36.004,68 | 3,00% | 3,00% |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME.

CNPJ: 10.347.576/0001-83

Inscrição Estadual: Isenta

REPRESENTANTE e CARGO: NELSON DA SILVA VIRMOND – sócio administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: R.G. nº3.237.234 -1 – SSP/PR, CPF sob o nº 471.504.919-87

ENDEREÇO: rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apartamento 102, centro, na cidade de Guarapuava – Pr. – CEP: 85.010-120

TELEFONE: (42) 99977 – 1460 EMAIL: nelson.tecnica@bol.com.br

Conta corrente: 17559-5 Agência: 703 Banco: SICREDI-GUARAPUAVA

2 - CONDIÇÕES GERAIS


2.1 A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Guarapuava, 31 de maio de 2019.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME
NELSON DA SILVA VIRMOND,
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 47150491987
C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ:10.347.576/0001-83



CEBRADE
CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
DATA DE ABERTURA: 27/05/2019, as 09:00 horas

NOME DA EMPRESA LICITANTE: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE
ESTAGIO LTDA - ME

CNPJ: 10.347.576/0001-83

Endereço rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do
Paraná

FONE/FAX: (042 - 3035-3625 / 042 - 3622-4425)

E-mail: cebrade_atendimento@hotmail.com

42 3622-4425 | 3035-3624 | 3035

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava
atendimento_cebrade@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Abril de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é verdadeira e original por ser conferida. Data: 02/04/2019

1º Tabelionato de Notas - Funarpen - Guarapuava/PR
Fone/Fax: (41) 3622-1111

Cópia Memória Original
 Cópia Original
 Cópia Original - JURAMENTO
 Cópia Original - JORNAL



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entreflinha, tornará nula esta Certidão.

Op

1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "74" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "74" e servira de DIARIO GERAL numero "18" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
 Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado no 1º cartório de protestos de títulos e registro de títulos e documentos protocolo 70654 aob o numero 64.255 no dia 23 de junho de 1999.

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2018.

JACQUELINE DOLORES ROCHA
 C.P.F.: 568.606.189-53

CINTIA BATISTA FREITAS
 C.P.F.: 022.665.949-66
 C.R.C.: 044372/O-4

1º Tabelionato de Protesto de Título e
 1º Serviço de Registro de Títulos e
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Maria do Rocio Ribeiro Barbo - Oficial
 Ademir Ribeiro Vinavasi - Subst. da Oficial
 Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
 Tel.: (42) 3523-1074
 Rua Mai. Floriano Peixoto, 1311 - Sala 404
 CEP 85010-200 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 PROTOCOLO Nº 0111071
 REGISTRO Nº 0100199
 LIVRO B-279
 Fls 024 à 025
 Guarapuava - PR, em 01 de março de 2019

Luciano Licoviski
 Escrivão Juramentado

Sele nº 6JmE.QzX32vTUQcZ, Controle:
 SVAUF.pKXKS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Títulos e Documentos e de Pessoas
 Jurídicas
 Reg. 436/2019, Livro 31
 1 OFICINA DE NOTAS E 7 JURISDICAIS

Registo...
 Acad..... LIVRO DIARIO



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por meio eletrônico. Dou fé.

23 MAIO 2019

1º Tabelionato de Notas
 Escritório para
 Autenticação de Cópia
FQB64904

Com Assento Sub-Oficial
 Maria Carolina G. Peters - Advogada
 Fabiano Dias - Juramentado
 Flávio de Melo Cavale - Escrivão

GUARAPUAVA, 01 de Janeiro de 2018.

Balço Patrimonial - comparativo

Folha :

189

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIM

CNPJ: 03.233.240/0001-24

| | 01.01.2018 a 31.12.2018 | 01.01.2017 a 31.12.2017 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | 1.523.315,00 | 1.488.661,45 |
| ATIVO | 1.200.072,00 | 1.165.418,45 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.200.072,00 | 1.165.418,45 |
| BENS NUMERARIOS | 374.368,66 | 121.832,92 |
| CAIXA GUARAPUAVA | 58.909,43 | 8.675,52 |
| CAIXA FILIAL LONDRINA | 25.297,89 | 12.913,85 |
| CAIXA FILIAL PONTA GROSSA | 1,00 | 33.237,00 |
| CAIXA FILIAL CASCAVEL | 5.319,20 | 2.657,24 |
| CAIXA FILIAL TUBARÃO | 10.977,09 | 8.466,76 |
| CAIXA FILIAL MAFRA | 103.098,03 | 20.573,87 |
| CAIXA FILIAL PITANGA | 17.815,50 | 0,00 |
| CAIXA FILIAL APUCARANA | 34.912,46 | 19.899,95 |
| CAIXA FILIAL PATO BRANCO | 9.540,02 | 10.197,43 |
| CAIXA FILIAL SANTO ANTONIO DA PLATINA | 5.460,00 | 0,00 |
| CAIXA FILIAL TOLEDO | 87.336,37 | 5.210,30 |
| CAIXA FILIAL ITAJAI | 15.701,67 | 1,00 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 305.402,29 | 406.108,86 |
| BANCO ITAU C/C 15014-2 - GUARAPUAVA | 8.832,05 | 780,78 |
| SICREDI-PONTA GROSSA 0730 C/C 012130 | 0,00 | 21,24 |
| SICREDI-GUARAPUAVA | 82.859,17 | 1.635,80 |
| BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA | 3.764,27 | 46.571,06 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUARAPUAVA | 2.271,10 | 18,65 |
| SICOOP SIST COOP DE CREDITOS DO BRASIL-MAFRA | 0,00 | 63.813,16 |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL TOLEDO | 79.673,15 | 142.023,40 |
| BANCO DO BRASIL SANTO ANTONIO | 75.575,20 | 46.765,20 |
| BANCO DO BRASIL PATO BRANCO | 52.427,35 | 84.479,57 |
| APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00 | 770,78 |
| APLICACAO - ITAU AG. 3857 - C/C 15014-2 | 0,00 | 770,78 |
| VALORES A RECEBER | 520.301,05 | 636.705,89 |
| CLIENTES | 520.301,05 | 636.705,89 |
| ATIVO PERMANENTE | 323.243,00 | 323.243,00 |
| IMOBILIZADO | 323.243,00 | 323.243,00 |
| IMOBILIZADO TECNICO | 323.243,00 | 323.243,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 23.350,19 | 23.350,19 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 141.214,96 | 141.214,96 |
| TELEFONE/FAX | 1.954,00 | 1.954,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 15.392,13 | 15.392,13 |
| XEROX-MAQUINA | 16.439,38 | 16.439,38 |
| VEICULOS | 71.137,90 | 71.137,90 |
| COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA | 15.152,90 | 15.152,90 |
| MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA | 29.890,00 | 29.890,00 |
| CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA | 8.711,54 | 8.711,54 |

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

66

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

| | 01.01.2018 a 31.12.2018 | 01.01.2017 a 31.12.2017 |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| PASSIVO | -1.523.315,00 | -1.488.661,45 |
| PASSIVO | -62.024,23 | -34.098,13 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -62.024,23 | -34.098,13 |
| OBRIGACOES | -62.024,23 | -34.098,13 |
| SALARIOS A PAGAR | -22.310,94 | -5.799,84 |
| INSS A RECOLHER | -2.853,41 | -2.478,28 |
| FGTS A RECOLHER | -949,33 | -709,76 |
| BOLSA AUXILIO A PAGAR | -35.910,55 | -25.110,25 |
| PATRIMONIO | -1.461.290,77 | -1.454.563,32 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -1.461.290,77 | -1.454.563,32 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -1.461.290,77 | -1.454.563,32 |
| SUPERAVIT ACUMULADO | -1.461.290,77 | -1.454.563,32 |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ -1.523.315,00 UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2018

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF - 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CPF -022.665.949-66
CRC -014372/O-4
CONTADOR



| Periodos | 01.01.2018 a 31.12.2018 | 01.01.2017 a 31.12.2017 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Descrição | Valor | Valor |
| RECEITAS FIXAS | -34.225.575,45 | -17.518.468,93 |
| TOTAL DAS RECEITAS | -34.225.575,45 | -17.518.468,93 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 562,81 | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 3.035,87 | 4.982,09 |
| DESPESAS DE PESSOAL | 3.313.443,02 | 3.520.803,56 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS -FILIAL II | 4.335,56 | |
| DESPESAS COM PESSOAL - FILIAL II | 525.400,78 | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III | 179.840,43 | 44.441,26 |
| DESPESAS COM PESSOAL-FILIAL III | 7.714.737,69 | 1.933.287,89 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG | 31.565,03 | 29.775,34 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIA IV | 341.794,50 | 435.607,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL CASCAVEL | 21.637,96 | 72.007,18 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIAL CASCAVEL | 2.722.715,28 | 839.228,85 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL MAFRA | 214.585,38 | 157.848,11 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 6.897.494,53 | 3.627.005,09 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA | 176.099,53 | 65.134,63 |
| DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA | | 392,45 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PITANGA | 2.780.736,70 | 844.778,03 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO | 9.416,10 | 73.971,56 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PATO BRANCO | 3.707.161,97 | 1.654.783,08 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PONTA GROSSA | 36.117,20 | 4.707,54 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PONTA GROSSA | 2.343.703,72 | 2.377.616,79 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIAL SANTO ANT. PLATINA | 305.727,08 | 207.152,44 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL TOLEDO | 169.136,24 | 32.243,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL FILIAL TOLEDO | 2.719.600,62 | 1.590.862,22 |
| TOTAL DE DESPESAS | 34.218.848,00 | 17.516.628,11 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | -6.727,45 | -1.840,82 |

GUARAPUAVA (PR), 31/12/2018

JACQUELINE DOLORES ROCHA
 CPF : 566.606.189-53
 SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
 CPF : 022.665.949-66
 CONTADOR

CRC- 044372/O-4

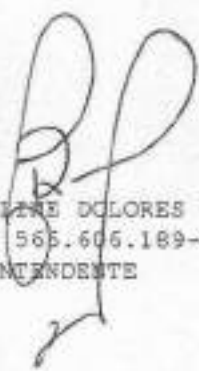
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 - FRENTE E VERSO -

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
 CNPJ : 03.233.240/0001-24
 Descrição

Dezembro/2018
 Data : 31/12/2018
 Folha : 68
 Valor

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| SALDO ANTERIOR DE SUPERAVIT ACUMULADO | -1.454.563,32 |
| SUPERAVIT DO EXERCÍCIO | -6.727,45 |
| SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | -1.461.290,77 |

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2018


 JACQUELINE DOLORES ROCHA
 CPF : 566.606.189-53
 SUPERINTENDENTE


 CINTIA BATISTA FREITAS
 CPF : 022.665.949-66
 CRC : 044372/0-4

SELO FUNARPPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FGB64906

AUTENTICAÇÃO
 apresenta telecópia e inferior ao original por mim conferido. Dou fé.

23 MAIO 2019

Cartão Alberto Buch Pires - 1987/20
 Maria Chiquita C. Pires - JUREMATA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTO
 Tereza de Moraes Cavaleiro - JURAMENTO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE FOLSO =

192

INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA - 2018

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em **31.12.2018**.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} >= 1,00$$

| | |
|-------|--------------|
| | 1.200.072,00 |
| | 62.024,23 |
| ILG = | 19,35 |

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} >= 1,00$$

| | |
|-------|--------------|
| | 1.200.072,00 |
| | 62.024,23 |
| ILC = | 19,35 |

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} <= 1,00$$

| | |
|-------|--------------|
| | 62.024,23 |
| | 1.523.315,00 |
| IGE = | 0,04 |

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

| | |
|-------|--------------|
| | 1.523.315,00 |
| | 62.024,23 |
| ISG = | 24,56 |

Sendo:

LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

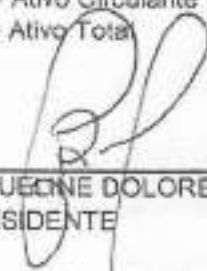
AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

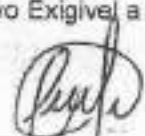
LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo



 JAQUELINE DOLORES ROCHA
 PRESIDENTE



 CINTIA BATISTA FREITAS
 CONTADORA

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – ESTAGIO CIN** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, sito a Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro em Guarapuava Estado do Paraná vem pela presente comunicar:

É uma entidade sem fins lucrativos cujo objetivo único é apoiar o processo de formação profissional e educação continuada mediante mecanismo de integração entre Empresas e Escolas, incentivando o desenvolvimento sócio educacional e educação continuada mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação Trabalho-Educação-Comunidade.

Não foi integralizado o Capital Social.

E a empresa apresentou no mês de **Dezembro de 2018** conforme Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (D.L.P.A) um resultado do Patrimônio Líquido num montante de R\$ 1.461.290,77 (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Não tem Correção Monetária somente o valor apurado resultando num déficit ou superávit.

Por ser expressa a verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2018.

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Cintia Batista Freitas
Contadora

1º Tabelionato de Notas
BELO FUMARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQB64907

1º Tabelionato de Notas
BELO FUMARPEN
Fone/Fax: (43) 3623-5036
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

23 MAIO 2019

Cintia Albertina Peres - IREDE
 Maria Cleirice G. Peres - JUREADA
 Edson Ely Dias - JUREMADO
 Estivaldo de Mello Cavaleiro - JUREMADO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
- FRENTE E VERSO -

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN Localizada na RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200 Guarapuava/PR, fundada em 23 de Junho de 1999, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal na cidade Guarapuava;
- Não ocorreu alteração no Estatuto neste exercício, sendo o último Estatuto Registrado no 1º Cartório de Protestos de Títulos e Registros de Títulos e Documentos;
- A Entidade tem por objeto social:
 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
 Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
 Outras atividades de prestação de serviços de informática não especificadas anteriormente.
 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
 Salas de acesso à internet.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas das normas brasileiras de contabilidade, especialmente com a ITG 2002, aprovada pela resolução CFC 1418/2012 – Entidade sem finalidade de lucro, a qual trata, em específico, dos aspectos contábeis das entidades sem fins lucrativos e pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC);
- As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (moeda nacional);

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os resultados apurados nas demonstrações financeiras foram gerados a partir da documentação enviada pela empresa, para escrituração físico e contábil a administração da sociedade declara e reconhece como verdadeiras, principalmente no que se refere ao movimento financeiro e bancário, assumindo total responsabilidade pelas demonstrações e, o resultado foi apurado pelo regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis;



- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos;
- Os bens do Ativo Imobilizado estão mensurados pelo seu custo histórico. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos;
- Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção à data do vencimento;
- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- A entidade não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), mas apenas Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- O Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2018 é constituído pela soma do Patrimônio Social no valor de R\$ 1.454.563,32 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e pelo Superávit do Exercício no valor de R\$ 6.727,45 (Seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) pertencente aos associados domiciliados no país.
- O Superávit do Exercício apurado é de R\$ 6.727,45 (Seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) lançado na conta de Superávit do período;
- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de 2018.

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF: 232.505.189-72
SUPERINTENDENTE

CINTIA BASTIA FREITAS
CPF: 022.665.949-66
CD-ORG-PR 044372/O-4




CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Guarapuava – PR


TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 1.523.315,00 (Um milhão quinhentos e vinte e três mil trezentos e quinze reais).

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2018.


JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF: 560.606.189-53
SUPERINTENDENTE


CINTIA BATISTA FREITAS
CPF : 022.665.949-66
CO CRC-PR 044372/O-4



1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQB64909

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
23 MAIO 2019

 Carlos Alberto dos Santos - TABELIONO
 Maria Cleide dos Santos - TABELIONO
 Edson Elvino dos Santos - TABELIONO
 Roberto de Melo Castro - TABELIONO

Fone/Fax: (42) 3823-9355
Guarapuava - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "74" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "74" e servira de **DIARIO GERAL** numero "18" da empresa abaixo relacionada:

Nome : **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**
 Endereço : **RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369**
 Cidade : **GUARAPUAVA - PR**
 Inscrição Estadual: **ISENTO**
 C.N.P.J.-M.F. : **03.233.240/0001-24**

Registrado no 1º cartório de protestos de títulos e registro de títulos e documentos protocolo 70654 sob o numero 64.255 no dia 23 de junho de 1999.

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2018.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
 C.P.F.: 566.606.189-53



CINTIA BATISTA FREITAS
 C.P.F.: 022.665.949-66
 C.R.C.: 044372/O-4



1º Tabelionato de Protesto de Título e
 1º Serviço de Registro de Títulos e
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Ademir Ribeiro Vicenzi - Subst. de Oficial
 Luciano Licouiski - Escr. Juramentado
 Tel: (42) 3623-1074
 Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
 CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

9

1º Tabelionato de Protesto de Título e
 1º Serviço de Registro de Títulos e
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Ademir Ribeiro Vicenzi - Subst. de Oficial
 Luciano Licouiski - Escr. Juramentado
 Tel: (42) 3623-1074
 Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
 CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – ESTAGIO CIN** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, sito a Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro em Guarapuava Estado do Paraná vem pela presente comunicar:

É uma **entidade sem fins lucrativos** cujo objetivo único é apoiar o processo de formação profissional e educação continuada mediante mecanismo de integração entre Empresas e Escolas, incentivando o desenvolvimento sócio educacional e educação continuada mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação Trabalho-Educação-Comunidade.

Não foi integralizado o Capital Social.

E a empresa apresentou no **mês de Dezembro de 2018** conforme Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (D.L.P.A) um resultado do Patrimônio Líquido num montante de R\$ 1.461.290,77 (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Não tem Correção Monetária somente o valor apurado resultando num déficit ou superávit.

Por ser expressa a verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 23 de Maio de 2019.

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTÁGIOS CIN
CPF: 566.606.189 - 53
RG: 3.845.597 - 4 SESP/PR



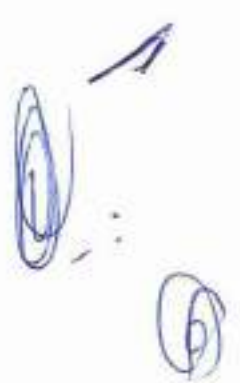
Cintia Batista Freitas
Contadora
Cintia Batista Freitas
R. Mal. Floriano, 858 - Centro - (42)3623-7237
CO CRC /PR 044372/O-4
CPF 022.665.949-86
85010-250 Guarapuava - Paraná

03 233 240/0001-24

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO

CEP 85010-200 GUARAPUAVA - PR



INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA - 2018

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente. Esses indices foram obtidos no Balancete apurado em **31.12.2018**.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) >- 1,00

$$\text{ILG} = \frac{1.200.072,00}{62.024,23} = 19,35$$

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

LC = AC / PC >- 1,00

$$\text{ILC} = \frac{1.200.072,00}{62.024,23} = 19,35$$

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

GE = (PC + ELP) / AT <- 1,00

$$\text{IGE} = \frac{62.024,23}{1.523.315,00} = 0,04$$

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG = AT
PC + PELP

$$\text{ISG} = \frac{1.523.315,00}{62.024,23} = 24,56$$

03 233 240/0001-24

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO

CEP 85010-250 GUARAPUAVA - PR

Sendo:

LG = Liquidez Geral

RLP = Realizavel a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTÁGIOS CIN
CPF: 566.609.189 - 53
RG: 3.845.597 - 4

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE

Guarapuava-Pr., 23 de Maio de 2019.

CINTIA BATISTA FREITAS
CONTADORA

Cintia Batista Freitas
R. Mal. Floriano, 050 - Centro - (42) 3623-7237
CO CRC /PR 044372/O-4
CPF 022.665.949-68
85010-250 Guarapuava - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**
CNPJ: **03.233.240/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:37:59 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **38AB.8ABE.E173.11D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019862289-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

203

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 12020 /2019

CONTRIBUINTE:CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN

CPF/CNPJ:03.233.240/0001-24

ENDEREÇO:R. ABEVEDO PORTUGAL N°: 1369 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 06/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 604557748604557

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03233240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Nome Fantasia: ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA /
PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052600540986625378

Informação obtida em 29/05/2019, às 10:56:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 171942623/2019

Expedição: 06/05/2019, às 10:22:33

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 13/08/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8866/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-PR a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-PR. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

| | |
|---------------|--|
| Razão Social | : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN |
| Endereço | : AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - |
| Cidade | : GUARAPUAVA |
| Reg CRA-PR: | : 2053 Estado: PR CNPJ: 03.233.240/0001-24 |
| Resp. Técnico | : JACQUELINE DOLORES ROCHA |
| Reg. CRA-PR | : 20-17725 |

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

RCA Nº 20181000100073 Data: 29/Junho/2018

Código de Controle do Comprovante: 0.7268004682230506

Emitida em: 13/02/2019 às 09:19 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço <https://sistemacrpr.com.br/>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24 sediado na Rua Azevedo Portugal, nº1369 - Centro, CEP 85010-200 - Guarapuava/Paraná, registrado no CRA sob o nº2053, tendo como responsável técnico a Sra. Jaqueline Dolores Rocha - CPF 566.606.189-53/ RG:3.845.597-4 com registro no CRA -PR sob o nº 17725, por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Mato Grosso 927, Centro - CEP 86010-180, Londrina/Paraná.

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2014 com vigência de 21/05/2014 até 21/01/2015 prorrogado ininterruptamente até a data de 30/06/2018.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 150(cento e cinquenta) estagiários.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a contratada vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nosso registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Jacarezinho, 25 de Junho de 2018



Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral de Compras e Licitações

FORMA RECONHECIDA
TABELIONATO

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTÁGIOS CIN
CPF: 566.606.189 - 53
RG: 3.845.597 - 4 SESP/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO-PR
Rua Cel. Batista 335, Centro - Jacarezinho - Paraná - CEP: 86400-000
Consulte em: <http://fuzapen.com.br>
Reconheço por CÉREB. HANÇA a assinatura de RAFAELA SEDASSARI MORAES, Dou. de Jacarezinho-PR, 27 de junho de 2018 - 10h42'52h.
Em Teste da Verdade
Mauroney - Jonathan G. M. de Aguiar - Tabelião Designado
Cod. Segurança: F880/VVP-00000001





Município de Mangueirinha

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrito no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, Centro, Guarapuava, PR, CEP nº 85.010-200, tendo como responsável técnica a Senhora Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA/PR nº 17725, por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Ibiporã, nº 864, Centro, Pato Branco, PR, CEP nº 85.504-450, presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 015/2016, com vigência de 22 de fevereiro de 2016 a 22 de dezembro de 2016, prorrogado com o 1º termo aditivo de 22 de dezembro de 2016 a 22 de outubro de 2017, e atualmente prorrogado de 22 de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Atestamos, ainda, que a média mensal de estagiários contratados pelo referido agente de integração é de, aproximadamente, 80 (oitenta) estagiários.

Por fim, atestamos que até a presente data o contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Mangueirinha, 06 de março de 2018.



Prefeito Municipal



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| |
|--------------------------------|
| NOME: JACQUELINE DOLORES ROCHA |
| ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO |
| CONSELHO DE CLASSE: CRA |
| DATA DO REGISTRO: 29/08/2005 |

Pato Branco, 31 de maio de 2019.



Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal
RG nº 3.084.222-7
CPF nº 463.895.479-00

03.233.240/0001-24

CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN

RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440

PATO BRANCO

PR



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 609/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com o endereço RUA AZEVEDO PORTUGAL 1369, - Bairro CENTRO - Cidade GUARAPUAVA - Estado de PARANÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 2053, desde 26/05/2008, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. JACQUELINE DOLORES ROCHA, RG nº 3.845.597-4, CPF nº 566.606.189-53, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-PR 20-17725, de 29/08/2005. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JACQUELINE DOLORES ROCHA

Registro: 20-17725 expedido em
29/08/2005

TÍTULO: BACHAREL EM
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.04107100428920718

Emitida às: 16/01/2019 15:48 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço <https://sistemacrapr.com.br/>.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 033/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.


Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal

03.233.240/0001-24

**CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN**

RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440

PATO BRANCO

PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DECLARAÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

CNPJ/MF Nº 03.233.240/0001-24, sediada a Rua Jaciretã, 23, centro, Pato Branco – PR, CEP 85504-440

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.


Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal

03.233.240/0001-24;
CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440
PATO BRANCO - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 033/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 033/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 31 de maio de 2019.


Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal

03.233.240/0001-24
CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440
PATO BRANCO - PR



Estágios CIN

centro de integração de estudantes

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
DATA DE ABERTURA: 31/05/2019, as 09:00 horas
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
03.233.240/0001-24
RUA JACIRETÃ, 23, CENTRO, PATO BRANCO – PR, CEP 85504-440
(46) 3225-8831



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 033/2019 de 13/05/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo

Aos trinta e um dias de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Estiveram presentes as empresas:

| | |
|--|---------------------------------|
| CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME | CNPJ: 10.347.576/0001-83 |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN | CNPJ: 03.233.240/0001-24 |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ - CIEE | CNPJ: 76.610.591/0001-80 |

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais.

| | |
|---|--------------------------|
| CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME | taxa administração 3,00% |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN | taxa administração 3,00% |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ - CIEE | taxa administração 3,00% |

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

O pregoeiro faz a manifestação dos lances verbais após a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME, Declinar na disputa e posteriormente a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ - CIEE, também declinar, entendeu que a última rodada de lances a menor oferta é da vantajosa para o município declarando vencedora do item 001 do LOTE 001 a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, com o percentual de 0,69%.**

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MAICON CÂMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

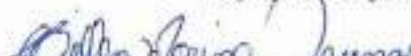


ELIANE BRUM
 Equipe de Apoio



TATIANA CRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA BRUNZEL
 Equipe de Apoio



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME
 CNPJ: 10.347.576/0001-83



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
 CNPJ: 03.233.240/0001-24



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ - CIEE
 CNPJ: 76.610.591/0001-80



Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudante

| Lote: 0001 | Item: 0001 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES | Marca/Modelo | Quantidade | 1,00 |
|-------------------|------------|--|--------------|------------|----------|
| Fornecedor: 57373 | | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIM | CIN/CIN | | Vencedor |
| Rodada: | | Valor | | | |
| Lance Inicial: | | 1.200.198,00 | | | |
| 1 | | 1.173.289,88 | | | |
| Fornecedor: 80174 | | CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA | | | Declinou |
| Rodada: | | Valor | | | |
| Lance Inicial: | | 1.200.198,00 | | | |
| Fornecedor: 57375 | | CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA | | | Declinou |
| Rodada: | | Valor | | | |
| Lance Inicial: | | 1.200.198,00 | | | |

ELJANE BRUM
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

MAICON CAPIRGO DE SOUZA
Preposto

TAYSARA CHRISTINA MODARE
Membro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIM
CIRENE VANZELA MIOTTO

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
NELSON DA SILVA VIRMINDO

CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
ALISSON BASSO SASSO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19
Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2019

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|----------------|
| Fornecedor: 57220-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIUS - CNPJ: 03.203.340/0001-24 - Telefone: Representante: 877564-1 CIRENE VANZELA MOTTI | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | 55370 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES | SE | 1,00 | Classificado | CIN | CIN | 1.173.230,08 | 1.173.230,08 * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 1.173.230,08 | |

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19
Mapa da Licitação
Pregão 33/2019

Página 1

Data abertura: 31/05/2019 Data julgamento: 31/05/2019 Data homologação:

| Produto | UN | Quantidade | CNPJ | Preço | Marca | CNPJ | Preço | Marca | CNPJ | Preço | Marca |
|---------|----|------------|------|-------|-------|------|-------|-------|------|-------|-------|
|---------|----|------------|------|-------|-------|------|-------|-------|------|-------|-------|

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------|--------------------|--------------|--|--------------------|----------------|-----|--------------------|--------------|--|
| 001 | SERVÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO | 1,00 | 16.910.590/0001-33 | 1.200,156,00 | | 08.233.240/0001-24 | 1.173,235,00 * | CIN | 10.347.576/0001-63 | 1.200,156,00 | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GANHO FELO FORNECEDOR | | | | | | | | | | | |

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CNPJ: 16.910.590/0001-33 - CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 10.347.576/0001-63 - CERRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA

CNPJ: 08.233.240/0001-24 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIM

FRU - Frustrab DES - Desato EMP - Empate EME - EmpesME
31/05/2019 11:31:24



| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário | |
|---|---|--------------------|-------------|----------------|--------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | |
| Item 001: 15370 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES | | | | | |
| 57373-3 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS | 03.233.240/0001-24 | Classificad | CIN | 1.173.230,88 |
| 57375-0 | CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA | 10.347.576/0001-65 | Classificad | | 1.200.156,00 |
| 50174-3 | CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA | 75.610.591/0001-00 | Classificad | | 1.200.156,00 |

Qtd. itens desertos : 000

Qtd. itens frustrados : 000

E

B

4

10

7



Relação de Participantes

Pregão 33/2019

Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|---|--------------------|---|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006 | | | |
| 5074-3 | 76.510.991/0001-90 | CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA | Classificado |
| 577373-3 | 03.203.240/0001-24 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN | Classificado |
| Qtd de fornecedores: 002 | | | |
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006 | | | |
| 577375-0 | 10.347.575/0001-33 | CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA | Classificado |
| Qtd de fornecedores: 001 | | | |
| Qtd total de fornecedores: 003 | | | |

(Handwritten signatures and initials)



| Produto | Marca | Preço |
|---|---|--------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | |
| Fornecedor: 577373-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CNPJ: 03.233.240/0001-24 Itens vendidos: 1 | | |
| Item: 001 | 15370 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS CIN | 1.173.239,88 |

(Handwritten signatures and initials)